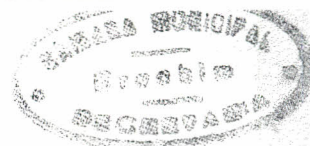




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim



=LEI=Nº=92=



INSTITUI, PARA O CORRENTE EXERCÍ-
CIO, ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁ-
RIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.



WILSON JOSÉ TONIN, PRESIDEN-
TE DO LEGISLATIVO ERECHINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGA
A SEGUINTE



=L E I=



ARTIGO=1º=É INSTITUIDO, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, "ABONO DE NATAL,
AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL="MODESTO RIGONI"=DI-
RETOR=E=GEDER CARRARO=SUB-DIRETOR=

+++

ARTIGO=2º=O VALOR DO "ABONO DE NATAL" AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MU-
NICIPAL SERÁ IGUAL AO VENCIMENTO BÁSICO PERCEBIDO NO COR-
RENTE EXERCÍCIO=

+++

ARTIGO=3º=FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ADI-
CIONAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DESPE-
SAS RESULTANTES DESTA LEI, UTILIZANDO RECURSOS DE VERBAS
DISPONÍVEIS DO CORRENTE EXERCÍCIO, SEM USO DE QUALQUER
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA=

+++

ARTIGO=4º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO=

+++

ARTIGO=5º=ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO=



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 19 DEZEMBRO 1978

CÂMARA DE VEREADORES DE ERECHIM - RS

WILSON JOSÉ TONIN
- Presidente -